CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
18ª Sessão Ordinária - 22/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

00039334
PROT- CMI 2854/2026
28/05/2026 15:03
PL 94/2026

PROJETO DE LEI

Denomina "Luiz Florintino Alves" o logradouro público do loteamento Parque Imperial que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 13 do Loteamento Parque Imperial passa a denominar-se Rua Luiz Florintino Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar logradouro público com o nome de **Luiz Florintino Alves**, como forma de prestar justa e merecida homenagem à sua memória e ao legado deixado junto à comunidade de Indaiatuba.

Luiz Florintino Alves nasceu em 13 de setembro de 1938, na cidade de Serra Talhada, no estado de Pernambuco. Filho do sertão nordestino, construiu sua trajetória pautada no trabalho digno, na dedicação à família e no compromisso com a comunidade.

Em meados de 1996, mudou-se para o município de Indaiatuba, onde fixou residência e passou a escrever um novo capítulo de sua história. Casado com a Sra. Luzia Cândida Alves, formou uma família sólida e numerosa, sendo pai de oito filhos: Joana D'arc, Maria de Fátima, Maria Selma, Maria Aparecida, Zilda Aparecida, José Carlos, Silvânia e Claudemir, aos quais transmitiu valores de honestidade, respeito e perseverança.

No campo profissional, Luiz Florintino Alves dedicou muitos anos de sua vida ao trabalho na empresa Metal Linea, em Indaiatuba, onde exerceu suas funções com responsabilidade e comprometimento, conquistando o respeito de colegas e superiores. Após sua aposentadoria, manteve-se ativo, passando a trabalhar de forma autônoma na venda de caldo de cana, atividade que o aproximou ainda mais da comunidade local, tornando-o uma figura conhecida e querida por muitos.

Homem simples, de trato cordial e espírito generoso, destacou-se também por sua participação ativa na comunidade da Igreja Santo Antônio, onde cultivava sua fé e contribuía para a convivência comunitária, fortalecendo laços de amizade e solidariedade.

Luiz Florintino Alves faleceu em 19 de setembro de 2019, deixando um legado de trabalho, dignidade e dedicação à família e à comunidade. Sua história representa a de muitos brasileiros que, com esforço e humildade, ajudam a construir o desenvolvimento e a identidade das cidades onde vivem.

Dessa forma, a denominação de via pública com seu nome constitui uma justa homenagem à sua memória, reconhecendo sua contribuição social e o exemplo de vida que deixou para as futuras gerações.

As informações referentes o senhor Luiz Florintino Alves foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício GV nº 182/2026, tendo recebido aprovação conforme Ato Deliberativo nº 048/2026 (documento anexo).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por representar justa e merecida homenagem

Sala das sessões, 28 de maio de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 043/2026

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício **nº 182/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 048/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
HÉLIO RIBEIRO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

ATO DELIBERATIVO Nº 043/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 182/2026 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Florintino Alves,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 689/2026 - Vereador- Hélio Alves Ribeiro - Solicito homenagem ao SR. LUIZ FLORINTINO ALVES com seu nome em uma das ruas de nosso município

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/05/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

Rogério Luchini